



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 2.297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

**CONCEDE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS.**

**AIDO JOSÉ BERTUL**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a conceder remissão dos seguintes débitos tributários:

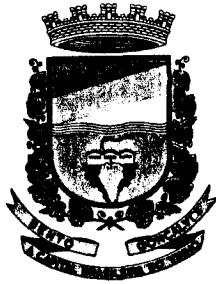
I- de ANGELO JOÃO BARSÉ, referente à IPTU, ano 1993, no valor de 4,40 URM<sub>s</sub>, Processo nº 3036/93;

II- de ARTEMIO JOSÉ BAGGIO, referente à contribuição de melhoria pela pavimentação da rua Aurélio Peruffo, no valor de 25,12 URM<sub>s</sub>, Processo nº 3229/92;

III- de ARTEMIO JOSÉ BAGGIO, referente à IPTU, ano 1992 e 1993, no valor de 6,88 URM<sub>s</sub>, Processo nº 3228/92;

IV- de AVELINO DA SILVA, referente à contribuição de melhoria pela pavimentação da rua Aurélio Peruffo, no valor de 20,54 URM<sub>s</sub>, Processo nº 3157/93;

V- de ETELVINA RIBEIRO, referente à IPTU, ano 1992 e 1993, no valor de 8,16 URM<sub>s</sub>, Processo nº 0639/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

....

VI- de ETELVINA RIBEIRO, referente à contribuição de melhoria pela pavimentação da rua Ermenegildo Fritolli, no valor de 18,96 URMs, Processo nº 0639/93;

VII- do espólio de ERMELINDO DA SILVA, referente a IPTU, ano 1993, no valor de 2,48 URMs, Processo de nº 2406/93;

VIII- de HENRIQUE FABRIS, referente a IPTU, ano 1993, no valor de 1,28 URMs, Processo nº 3333/93;

IX- de IGREJA METODISTA, referente a IPTU, ano 1991, 1992 e 1993, no valor de 16,77 URMs, Processo de número 5558/93;

X- de LEOPOLDO FELICIO, referente a IPTU, ano 1991, 1992 e 1993, no valor de 3,31 URMs, Processo de número 3894/93;

XI- de JORGE LEICHT, referente a IPTU, ano 1992, no valor de 1,96 URMs, Processo nº 3918/93;

XII- de VANDERLEI DA COSTA, referente a IPTU, ano 1992 e 1993, no valor de 2,28 URMs, Processo nº 3572/93;

XIII- de PONFILIO BENITES DE OLIVEIRA, referente a IPTU, ano 1991, 1992 e 1993, no valor de 4,56 URMs, Processo nº 2196/93;

XIV- de OSVALDO NUNES DE OLIVEIRA, referente a IPTU, ano 1991, 1992 e 1993, no valor de 4,08 URMs, Processo nº 0292/93;

XV- de JOSÉ PESSALLI, referente a IPTU,

...  
...  
...  
...  
...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

....

ano 1990, 1991, 1992 e 1993, no valor de 7,06 URM<sup>s</sup>, Processo nº 3118/93;

XVI- de RONALDO PEDRO KLEIN, referente a IPTU, ano 1992 e 1993, no valor de 4,40 URM<sup>s</sup>, Processo nº 2911/93;

XVII- de SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA CUNHA, referente a IPTU, ano 1993, no valor de 1,68 URM<sup>s</sup>, Processo nº 2367/93;

XVIII- de SÉRGIO SPERANZA, referente a IPTU, ano 1993, no valor de 2,48 URM<sup>s</sup>, Processo nº 1531/93;

XIX- de SÉRGIO SPERANZA, referente à contribuição de melhoria pela pavimentação da rua Nelson Massutti, no valor de 16,26 URM<sup>s</sup>, Processo nº 1531/93;

XX- de VICENTINA DIAS, referente a IPTU, ano 1991, 1992 e 1993, no valor de 4,28 URM<sup>s</sup>, Processo de número 3977/93.

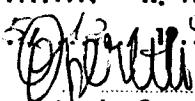
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis  
n.º 0.297 à fl. 16.  
.../12/93

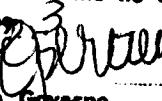
  
Secretário de Governo

  
AÍRTON JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia

17/12/1993

  
Secretário de Governo

CAMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis  
n.º 0.297 à fl. 025V

  
Secretaria Geral